

Proc. Administrativo 1- 568/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/01/2023 às 16:50:43

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000022/23.

Processo n.º 007/2023

RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 568/SEMEC/2023**, visando a contratação direta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO.**, através da empresa **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. ME.**, inscrita no CNPJ nº 03.072.631/0001-04, na importância de **R\$ 8.980,00 (Oito Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Educação, devido a Reforma e Ampliação dos Centros Municipais de Ensino, houve a necessidade da desinstalação dos arquivos deslizantes, com a conclusão será necessário a reinstalação dos mesmos, os quais foram projetados sob medida para atender às necessidades de guarda e armazenamento de acervos diversos nos Centros Municipais de Ensino, assegurando assim, a organização e agilidade na distribuição e guarda das informações supracitadas.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº **00320/23**.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ)**.

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº.00916/23.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2754-CED5-715A-08D6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/01/2023 15:50:54 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/01/2023 15:58:46 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/2754-CED5-715A-08D6>

Proc. Administrativo 2- 568/2023

De: Eliane C. - SAD

Para: SEMEC - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Jatiniel D.

Data: 24/01/2023 às 16:52:16

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC, SAD

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000022/23.

ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL Nº 012/GPM/2022

Processo nº: 007/2023

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Referência/Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO.**

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, e através da empresa **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.072.631/0001-04** visando permitir **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO.**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei nº. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.

—
Eliane Simone Cristalino

Chefe do Departamento de Compras

Ramal 4873



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BB91-4F4C-0EEE-CD2F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/01/2023 15:52:26 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ARIELZO DA GUIA E CRUZ (CPF 206.XXX.XXX-87) em 24/01/2023 15:59:16 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/BB91-4F4C-0EEE-CD2F>

Proc. Administrativo 568/2023

De: Jatiniel D. - SEMEC

Para: SAD - Departamento de Compras

Data: 24/01/2023 às 16:35:05

Setores (CC):

SAD

Setores envolvidos:

SEMEC, SAD, SEMEC

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000022/23.

Processo de Dispensa em razão do valor nº 000022/23.

Senhor Secretário,

Com os nossos cumprimentos, **S O L I C I T A M O S** a abertura de Processo Administrativo por Dispensa de Licitação em Razão do “VALOR”, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO**, através da empresa **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **03.072.631/0001-04**, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ARQUIVOS DESLIZANTES NOS CENTROS MUNICIPAIS DE ENSINO.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	SUPRIDATAS	R C FREITAS LTDA	ARTE MÓVEIS
01	Montagem de 05 (cinco) sistemas de arquivos deslizantes mecânicos, compostos de prateleiras e quadros corrediços.	UNID.	<u>8.980,00</u>	9.700,00	11.225,00

*Conforme quadro de cotação do sistema RLZ em anexo.

DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços serão executados de forma imediata, mediante formulário próprio de Ordem de Fornecimento, acompanhando da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B

DO PRAZO DE ENTREGA OU (EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS):

A empresa vencedora deverá executar os serviços de instalação dos arquivos deslizantes de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, fornecida pela SEMEC.

FICARÁ A CARGO DA CONTRATADA:

- Fornecimento de equipe necessária para execução dos serviços;
- Acompanhamento do Técnico responsável;
- Responsabilidade por todos os impostos, encargos trabalhistas e sociais dos funcionários;
- Utilização de todos os equipamentos de segurança indispensáveis e normativos para a realização dos serviços;
- O orçamento não inclui peças de reposição, caso seja necessário, será apresentado orçamento a parte.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Após ampla pesquisa de mercado em empresas do ramo, ficou credenciada a referida empresa que se encontra com a regularidade fiscal em dia, além de possuir o menor preço de mercado apresentado nos orçamentos em anexo.

DAS REGULARIDADES FISCAIS:

Serão apresentados para efeito de contratação, os comprovantes de regularidade fiscal, toda documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal na fase da Contratação que se dará com a emissão da Requisição, nota de empenho e/ou assinatura do contrato.

Conforme Lei 14.133/2021;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual (Sefaz);
- Certidão Negativa Receita Federal;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Proposta de preços para os serviços.

DA JUSTIFICATIVA:

Devido a Reforma e Ampliação dos Centros Municipais de Ensino, houve a necessidade da desinstalação dos arquivos deslizantes, com a conclusão será necessário a reinstalação dos mesmos, os quais foram projetados sob medida para atender às necessidades de guarda e



armazenamento de acervos diversos nos Centros Municipais de Ensino, assegurando assim, a organização e agilidade na distribuição e guarda das informações supracitadas.

DO VALOR CONTRATADO:

O valor total da presente contratação será de **R\$8.980,00 (Oito mil, novecentos e oitenta reais)**.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão com recursos do Tesouro Municipal, consignados no Orçamento do Poder Executivo, cuja programação é a seguinte:

02-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2226–GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUNCIONAMENTO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA - FUNDEB

3.3.90.39.17.2.1.550.020.000–Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

DA FORMA DE PAGAMENTO:

A empresa **CONTRATADA** deverá enviar ao **CONTRATANTE** a Nota Fiscal, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, as notas fiscais de fatura serão encaminhadas à contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO:

A contratação pretendida vigorará pelo prazo de trinta dias, a partir da assinatura do instrumento de contrato ou instrumento equivalente.

DO FISCAL DA COMPRA:

Indicamos como fiscal do Processo administrativo por dispensa de Licitação os servidores abaixo, para acompanhamento e fiscalização, sendo:

FISCAL DO CONTRATO: JOSÉ JUNIOR PIMENTA DE SOUSA

MATRÍCULA Nº: 9196

CPF: 344.705.811-00

SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO: ÉLIO PEREIRA

MATRÍCULA Nº: 1093

CPF: 568.799.541-20

Na certeza de seu pronto atendimento, desde já agradecemos.

Atenciosamente.

—
Jatiniei Dantas
Agente Administrativo

Anexos:

CERTIDAO_FEDERAL_SUPRIDATAS.pdf

CERTIDAO_FGTS_SUPRIDATAS.pdf

CERTIDAO_MUNICIPAL_SUPRIDATAS.pdf

CERTIDAO_SEFAZ_SUPRIDATAS.pdf

CERTIDAO_TRABALHISTA_SUPRIDATAS.pdf

CONTRATO_SOCIAL_SUPRIDATAS.pdf

Cotacao_0320_23.pdf

ORCAMENTO_01_ARTE_MOVEIS.pdf

ORCAMENTO_02_R_C_FREITAS_LTDA.pdf

ORCAMENTO_03_SUPRIDATAS.pdf

Pedido_00916_23.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

Requisição de Empenho

Pedido 00916/23 Data Emissão 24/01/2023 Nº Cotação 00320/23 Proc. Licitatório 000022/23 Nº.Mod 5 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: Reserva Orçamentaria: 1782

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo 2226 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB
Cond. Pagamento

Ficha 337 Valor 8.980,00
020207 FUNDO DE MANUT. E DES. DA ED. BÁSICA E DE VAL. PROF. DA EDUC
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
12.365.0030.2226.0000 GESTÃO DAS AÇÕES PARA O FUN. E DESENV. DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB
2.1.540 Transferências do FUNDEB Impostos e Transferências de Impostos
0000000 Sem código de acompanhamento
020 030 Fundeb

Observação

Referente serviços a serem executado na instalação de arquivos deslizantes em 05 (cinco) locais, devido a Reforma e Ampliação do s CME houve a necessidade da desinstalação dos arquivos deslizantes até a conclusão as mesma, tende que reinstalar novament e.

Fornecedor SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME COD: 17607
Endereço: RUA COMANDANTE COSTA, Nº 1729 Nº: 1729 CPF/CNPJ: 03.072.631/0001-04
TANGARA DA SERRA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
122.004.131	SERVIÇO DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICOS, COMPOST OS DE PRATELEIRAS E QUADROS CORREDIÇOS.				UN	5,00	1.796,00	8.980,00
Total Pedido								8.980,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO
Chefe Dep. Compras

VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:

JATINIEL DANTAS

1Doc: Proc. Administrativo 568/2023

24/30

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





Quadro de Cotação - 00320/23

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_23134	Proponente_28649	Proponente_17607				
122.004.131 SERVIÇO DE MONTAGEM DE SISTEMAS DE ARQU	5	2.245,00	11.225,00	1.940,00	9.700,00	1.796,00	8.980,00	17607 8.980,00
Valor Total da Cotação:								8.980,00

Relação de Proponentes Participantes

23134 LN. ARTIGOS P/ ESCRITORIO LTDA
28649 R C FREITAS LTDA
17607 SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME

Relação de Proponentes Vencedor(es)

17607 8.980,00

Aprovado por:

Digitador (a)
JATINIEL DANTAS





LN ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SEMEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Departamento de Gestão Administrativa

Prezados Senhores,

Conforme sua solicitação, na qualidade de revendedor de mobiliários diversos, segue nossa proposta de preços referente prestação de serviços em arquivo deslizante.

ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MONTAGEM DE CINCO SISTEMAS DE ARQUIVOS DESLIZANTES MECÂNICOS, COMPOSTOS DE PRATELEIRAS E QUADROS CORREDIÇOS.	005	2.245,00	11.225,00
VALOR TOTAL R\$.....				11.225,00

CONDIÇÕES GERAIS:

Pagamento no prazo de C/Apresentação após a entrega da Nota Fiscal

Prazo de Entrega do Serviço: Até 10 dias úteis

Validade da Proposta: 60 dias

Preço já incluso todos os tipos de impostos, taxas, encargos, seguros, embalagens, transporte/frete, ICMS, IPI e outros.

Cuiabá(MT), 17 de Janeiro de 2.023


05 399 604/0001-76
LN. ARTIGOS P/ ESCRITÓRIO LTDA
Rua Joaquim Murinho, 882 - Térreo
Bairro Centro Sul
CEP 78020-290
Cuiabá - MT

LN ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
ARTE MÓVEIS - LEONEL

CNPJ: 05.399.604/0001-76 e-mail: leonelsm@terra.com.br Insc. Est.: 13.213.254-0
R: Joaquim Murinho, 882 - Centro - Cuiabá - MT Cep-78.020-290

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B



R C FREITAS LTDA

TOP IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS

Cuiabá-MT 17 de janeiro de 2023

À
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
SEMEC – Secretaria Municipal de Educação
Tangará da Serra – MT

EMPRESA: RC Freitas Ltda
NOME FANTASIA: Top Importação e Serviços
ENDEREÇO: Rua Historiador Rubens de Mendonça,551 - Bairro: Baú - Cidade: Cuiabá/MT
Telefone: 65 3054-3856 / 99981-3884 - e-mail: rocfreitas@hotmail.com
CNPJ: 08.613.892/0001-08 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13.335.794-5
RESPONSÁVEL: Ronaldo Calmon Freitas
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
BANCO: Sicoob 756 - AG: 4256 - CONTA: 14185-2

Proposta de Preços

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
01	Execução de serviços de montagem de cinco sistemas de arquivos deslizantes mecânicos compostos de prateleiras e quadros corredeiros.	005	9.700,00	9.700,00
Valor total Global R\$ 9.700,00 (Nove Mil e Setecentos Reais)				

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

Prazo de Entrega: 10 dias após assinatura do contrato
Validade dos Preços: 60 Dias
Condições de Pagamento: C/Entrega
Impostos e frete: Inclusos



RC FREITAS LTDA
Ronaldo C. Freitas
CNPJ – 08.613.892/0001-08

CNPJ: 08 613 892/0001-08
R C FREITAS
Av. Rubens de Mendonça, Nº. 551
Bairro: Araés
CEP. 78.008-000
CUIABÁ - MT

R C Freitas Ltda / CNPJ: 08.613.892/0001-08 / Inscrição Estadual: 13.335.794-5
Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 551 / Bairro: Baú / Cidade: Cuiabá/MT
Telefone: 65 3624-3856 / CEP: 78.0008-000 / e-mail: rocfreitas@hotmail.com

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B



Cuiabá-MT., 12 de Janeiro de 2.023

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
SEMEC-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
TANGARÁ DA SERRA - MT

REF.: PROPOSTA COMERCIAL

IT	QTD	DESCRIÇÃO	V.UNT	V.TOTAL
01	001	Montagem de cinco sistemas de arquivos deslizantes mecânicos, compostos de prateleiras e quadros corrediços.	8.980,00	8.980,00
VALOR TOTAL R\$ 8.980,00 (Oito mil novecentos e oitenta reais)				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (trinta) dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: C/Entrega

PRAZO DE ENTREGA: Até 05 (cinco) dias úteis.

IMPOSTOS E FRETE: Inclusos para Cuiabá e Várzea Grande

Observações:

1. O orçamento não inclui peças de reposição, caso seja necessário, será apresentado orçamento a parte.



Supridatas Comércio de Móveis Ltda
João Rosa dos Santos Junior



Rua Comandante Costa, 1729 Centro Sul | Cuiabá - MT CEP: 78.020-400



supridatas@terra.com.br



(65) 3901-5151 | (65) 9 9981-2985 | (65) 9 9917-5554



Proc. Administrativo: 508/2023

supridatas.com.br

23/30





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 03.072.631/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:12 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **9463.9124.7FD8.4A10**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.072.631/0001-04
Razão Social: SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
Endereço: R COMANDANTE COSTA 1729 / CENTRO-SUL / CUIABA / MT / 78020-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/01/2023 a 12/02/2023

Certificação Número: 2023011404024325643107

Informação obtida em 18/01/2023 10:33:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO

552755/2022

994107

PROCESSO

EXERCÍCIO

GERAL

CONTRIBUINTE

182423

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

LANCAMENTOS DIVERSOS - 63723



161120220307263100010400100565552755160199422994107

NOME

SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CPF/CNPJ

03.072.631/0001-04

RG/INSCR. ESTADUAL

00131881949

ENDEREÇO

Rua COSTA, COMTE, 1729 - CENTRO SUL - CUIABA/MT

BAIRRO

CENTRO SUL

FINALIDADE

Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em dívida ativa da prefeitura municipal de Cuiabá. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer título, de dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, quarta-feira, 16 de novembro de 2022


Lilian Paula Alves Modesto da Costa
Procuradora Fiscal do Município

Certidão válida até 14 de Fevereiro de 2023.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: <http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/>

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://antrataraserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





**ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CPEND Nº 0042396745**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **18/01/2023** Hora da emissão: **09:34:53**

Nome/denominação do sujeito passivo: **SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA**

CNPJ: **03.072.631/0001-04**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.188.194-9 - SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA

OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br

Certidão válida até: **18/03/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2A9ABBA2U77MU2LB**

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.072.631/0001-04

Certidão n°: 2376564/2023

Expedição: 18/01/2023, às 10:37:56

Validade: 17/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.072.631/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTAN PINO GUMARAES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tst.jus.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51200702515

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900137910

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

CUIABA

Local

15 Outubro 2019

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190547 em 16/10/2019 da Empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51200702515 e protocolo 191672998 - 15/10/2019. Autenticação: 9C41B08B38B5FB12BCB94FEC4CBCC35C2A3D1CF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.299-8 e o código de segurança 5881025. Esta cópia é autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e JACAGNER CONSTANTINO GUIMARAES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

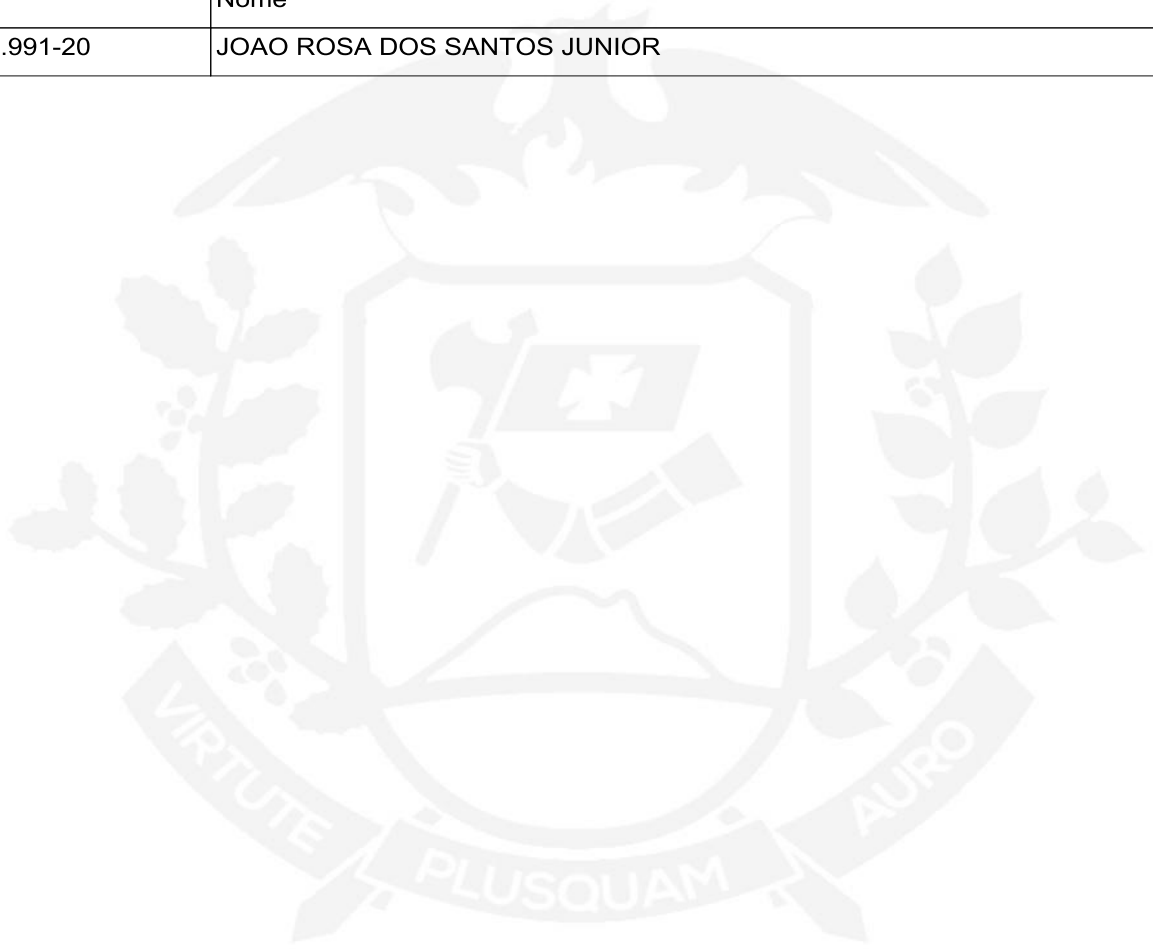
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.299-8	MTP1900137910	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
275.028.991-20	JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190547 em 16/10/2019 da Empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51200702515 e protocolo 191672998 - 15/10/2019. Autenticação: 9C41B08B38B5FB12BCB94FEC4CBCC35C2A3D1CF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.299-8 e o código de segurança 5881025. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 21/10

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 09 DA SOCIEDADE
SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**

CNPJ n. 03.072.631/0001-04

JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 207.181**, órgão expedidor SSP/MT e do **CPF n. 275.028.991-20**, nascido aos 08/08/1964 em Cuiabá - MT, filho de João Rosa dos Santos e Aidir Araújo dos Santos, residente e domiciliado na Rua 10 - Quadra 15 - Casa 25 - Setor 05 - Bairro CPA III - Cuiabá - MT, CEP 78058-342; e

JOSÉ FERNANDES REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1726542-8**, órgão expedidor SSP/MT e do **CPF n. 100.060.957-04**, nascido aos 10/04/1949 em Governador Valadares - MG, filho de João Fonseca Reis e Zélia Fernandes Reis, residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 05 - Casa 27 - Bairro Coophamil - Cuiabá - MT, CEP 78028-155, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. **51200702515** e inscrita no **CNPJ n. 03.072.631/0001-04**, com sua sede estabelecida sito à Rua Comandante Costa, 1729 - Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT, CEP 78020-400, resolvem de comum acordo, por este instrumento particular de alteração contratual, alterar seu contrato social primitivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

01.- ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

O objeto social passa a ser: **comércio de máquinas e equipamentos para uso em escritórios, peças e acessórios. Comércio de móveis, artigos de papelaria e escolas, móveis de madeira, vime e junco para escritórios e residências, móveis de aço para escritórios, arquivos deslizantes e móveis revestidos em lâmina de plástico, móveis moldados de material plástico, móveis de fibra de vidro, artigos de material plástico. Comércio de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Comércio de materiais de construção, divisórias, forros e gesso acartonado. Comércio de materiais hidráulicos, tubos e conexões. Comércio de equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, e seus acessórios. Comércio de aparelhos eletrodomésticos. Comércio de produtos de fiação e tecelagem. Comércio de artigos de confecção, vestuário e acessórios. Comércio de artigos para fotografia. Comércio de aparelhos e instrumentos musicais. Comércio de máquinas e equipamentos para indústria e comércio. Comércio de artigos de utensílios de uso pessoal e doméstico, de vidro, cristal, porcelana, escovas, vassouras e cabides. Comércio de instrumento e material médico e cirúrgico, odontológico e ortopédico. Comércio de artigos de armarinhos, decoração e presentes. Comércio de artigos recreativos, jogos e bilhares. Comércio de artigos esportivos. Comércio de materiais de limpeza. Comércio de**



aparelhos de refrigeração, comercial e residencial. Comércio de mármore e granitos acabados. Prestação de serviços de montagem, desmontagem, remanejamento, reparação, manutenção preventiva e corretiva de móveis e arquivos deslizantes. Locação de equipamentos de informática e impressão. Representações comerciais de qualquer natureza, tais como: móveis e materiais para escritório, móveis e equipamentos de informática, serviços e intermediação comercial de soluções de segurança física e sala-cofre com subsistemas de alta disponibilidade.

02.- **ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE FALECIMENTO:**

A insolvência, falência ou falecimento de qualquer sócio não implicará a dissolução da sociedade, mas apenas a resolução desta em relação ao sócio insolvente, falido ou morto, de modo que a sociedade prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo primeiro: os haveres do sócio insolvente, falido ou falecido serão calculados com base no balanço especial a ser levantado pelos sócios remanescentes na data do ocorrido em no máximo 30 dias, corresponderão a uma fração ideal – proporcional a sua participação societária.

Parágrafo segundo: o valor apurado na forma prevista no parágrafo anterior será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da poupança, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

Parágrafo terceiro: os sucessores do sócio falecido somente serão admitidos na sociedade, caso os sócios remanescentes concordem expressamente com o ingresso.

03.- Em consequência destas alterações, o Contrato Social Consolidado, passará a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 207.181**, órgão expedidor SSP/MT e do **CPF n. 275.028.991-20**, nascido aos 08/08/1964 em Cuiabá - MT, filho de João Rosa dos Santos e Aidir Araújo dos Santos, residente e domiciliado na Rua 10 - Quadra 15 - Casa 25 - Setor 05 - Bairro CPA III - Cuiabá - MT, CEP 78058-342; e

JOSÉ FERNANDES REIS, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade **RG n. 1726542-8**, órgão expedidor SSP/MT e do **CPF n. 100.060.957-04**, nascido aos 10/04/1949 em Governador Valadares - MG, filho de João Fonseca Reis e Zélia Fernandes Reis, residente e domiciliado na Rua Cinco - Quadra 05 - Casa 27 - Bairro Coopamil - Cuiabá - MT, CEP 78028-155, únicos sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob NIRE n. **51200702515** e inscrita no **CNPJ n. 03.072.631/0001-04**, com sua sede estabelecida sito à Rua Comandante Costa, 1729 - Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT, CEP 78020-400, consolidam o contrato social da empresa conforme as cláusulas a seguir:



01.- A sociedade gira sob o nome empresarial **SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.**

02.- O nome de fantasia da sociedade é: **SUPRIDATAS.**

03.- A sociedade tem a sua sede estabelecida sito à **Rua Comandante Costa, 1.729 - Bairro Centro Sul - Cuiabá - MT, CEP 78020-400**, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do Brasil, obedecendo as disposições vigentes.

04.- O objeto social da sociedade é de: **comércio de máquinas e equipamentos para uso em escritórios, peças e acessórios. Comércio de móveis, artigos de papelaria e escolas, móveis de madeira, vime e junco para escritórios e residências, móveis de aço para escritórios, arquivos deslizantes e móveis revestidos em lâmina de plástico, móveis moldados de material plástico, móveis de fibra de vidro, artigos de material plástico. Comércio de equipamentos, componentes e acessórios para informática. Comércio de materiais de construção, divisórias, forros e gesso acartonado. Comércio de materiais hidráulicos, tubos e conexões. Comércio de equipamentos e materiais elétricos, eletrônicos e de comunicações, e seus acessórios. Comércio de aparelhos eletrodomésticos. Comércio de produtos de fiação e tecelagem. Comércio de artigos de confecção, vestuário e acessórios. Comércio de artigos para fotografia. Comércio de aparelhos e instrumentos musicais. Comércio de máquinas e equipamentos para indústria e comércio. Comércio de artigos de utensílios de uso pessoal e doméstico, de vidro, cristal, porcelana, escovas, vassouras e cabides. Comércio de instrumento e material médico e cirúrgico, odontológico e ortopédico. Comércio de artigos de armarinhos, decoração e presentes. Comércio de artigos recreativos, jogos e bilhares. Comércio de artigos esportivos. Comércio de materiais de limpeza. Comércio de aparelhos de refrigeração, comercial e residencial. Comércio de mármore e granitos acabados. Prestação de serviços de montagem, desmontagem, remanejamento, reparação, manutenção preventiva e corretiva de móveis e arquivos deslizantes. Locação de equipamentos de informática e impressão. Representações comerciais de qualquer natureza, tais como: móveis e materiais para escritório, móveis e equipamentos de informática, serviços e intermediação comercial de soluções de segurança física e sala-cofre com subsistemas de alta disponibilidade.**

05.- O capital social é de **R\$ 36.000,00** (trinta e seis mil reais), divididos em **36.000** (trinta e seis mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR	18.000	18.000,00	50
JOSÉ FERNANDES REIS	18.000	18.000,00	50
TOTAL	36.000	36.000,00	100

06.- A responsabilidade dos sócios quotistas na forma da Lei vigente é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

07.- A **administração** da sociedade será exercida pelos sócios **JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR** e **JOSÉ FERNANDES REIS**, em conjunto ou individualmente, ou através de seus bastantes procuradores, que farão uso da firma em todas as operações **ativas** e **passivas**, judiciais e extrajudiciais da sociedade, ficando expressamente vedado a qualquer sócio o uso



do nome da sociedade em operações estranhas as mesmas sejam: avais, fianças, endossos, abonos e outras tais, respondendo cada sócio pecuniária e criminalmente por qualquer abuso cometido.

08.- O prazo de duração da sociedade será por tempo **indeterminado**, tendo iniciado suas atividades em 26/03/1999.

09.- As quotas de capital são **indivisíveis**, não podendo ser cedidas e nem transferidas em todo ou em parte por qualquer sócio, sem o prévio consentimento do sócio remanescente, ao qual em igualdade de condições assiste o direito de preferência na respectiva aquisição. O sócio que não desejar continuar na sociedade é facultado pleitear o pagamento de seu capital e dos lucros eventuais, sendo que estes serão apurados mediante balanço especial a ser levantado 30 (trinta) dias após a decisão, podendo à sociedade deduzir as eventuais perdas se forem apuradas. Os lucros eventuais apurados na forma mencionada serão pagos ao sócio retirante, em quatro parcelas trimestrais, computados os juros legais.

10.- Os sócios pelos seus serviços prestados á sociedade poderão fazer uma retirada mensal a título de remuneração de **pro-labore**, porém, de acordo com a legislação vigente do **Imposto de Renda**.

11.- Os **lucros** ou **prejuízos sociais**, apurados pelos balanços mensais, trimestrais, semestrais ou anuais encerrados em **31 de dezembro** de cada ano, serão partilhados pelos sócios, de comum acordo, não estando vinculados as quotas de capital, ou levados a **conta lucros a distribuir, prejuízos acumulados ou reservas de lucros para incorporação de capital**.

Parágrafo único: poderá a sociedade antecipar os lucros ou dividendos, desde que apurados através de balanço ou balancete no mês anterior ao da distribuição.

12.- Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

13.- A insolvência, falência ou falecimento de qualquer sócio não implicará a dissolução da sociedade, mas apenas a resolução desta em relação ao sócio insolvente, falido ou morto, de modo que a sociedade prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes, de comum acordo, resolvam liquidá-la.

Parágrafo primeiro: os haveres do sócio insolvente, falido ou falecido serão calculados com base no balanço especial a ser levantado pelos sócios remanescentes na data do ocorrido em no máximo 30 dias, corresponderão a uma fração ideal – proporcional a sua participação societária.

Parágrafo segundo: o valor apurado na forma prevista no parágrafo anterior será pago em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo índice da poupança, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias da data do evento, de forma subordinada às condições econômicas e financeiras da sociedade.

Parágrafo terceiro: os sucessores do sócio falecido somente serão admitidos na sociedade, caso os sócios remanescentes concordem expressamente com o ingresso.



- 14.- Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei Especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.
- 15.- O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Cuiabá – MT.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de alteração contratual.

Cuiabá – MT., 14 de outubro de 2019.

JOÃO ROSA DOS SANTOS JUNIOR

JOSÉ FERNANDES REIS





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

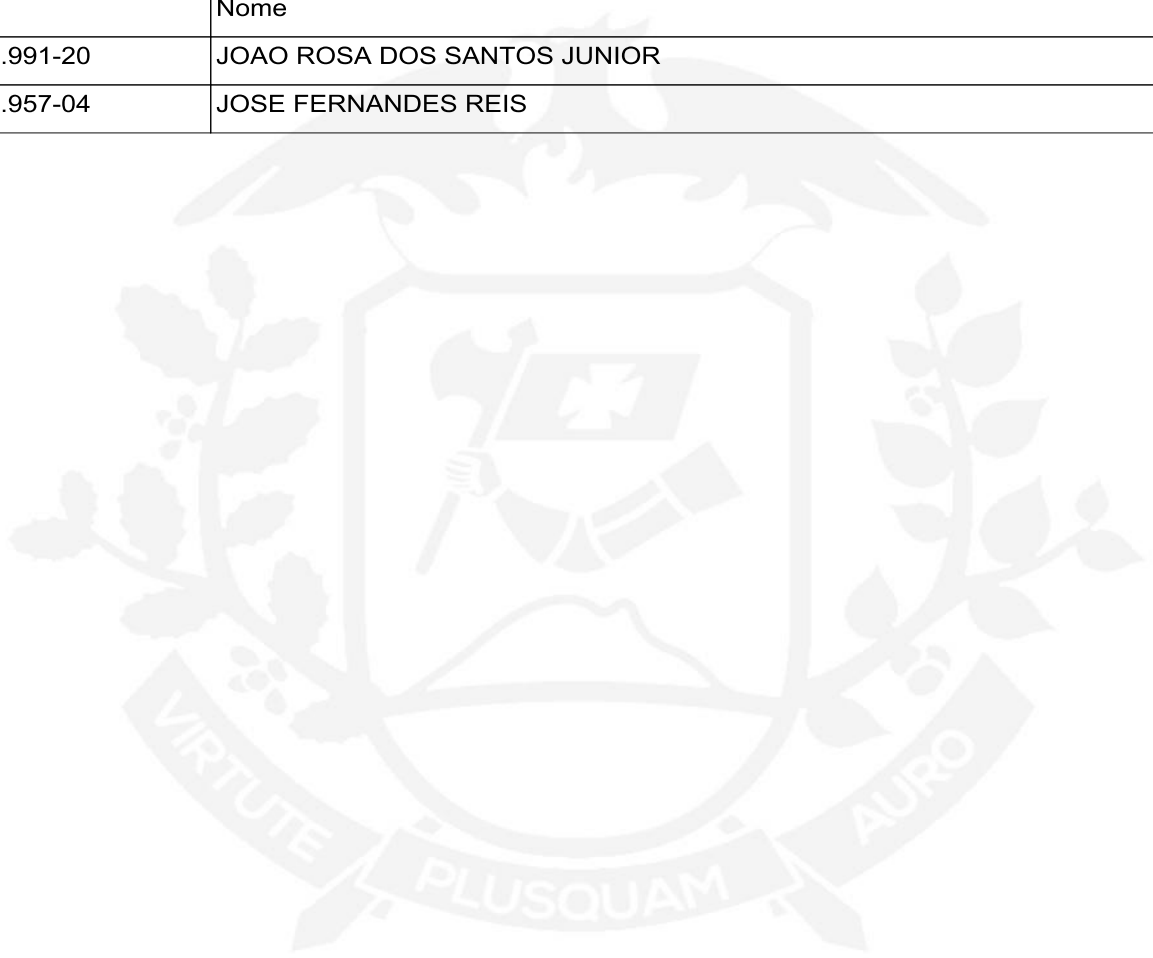
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/167.299-8	MTP1900137910	15/10/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
275.028.991-20	JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR
100.060.957-04	JOSE FERNANDES REIS

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190547 em 16/10/2019 da Empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51200702515 e protocolo 191672998 - 15/10/2019. Autenticação: 9C41B08B38B5FB12BCB94FEC4CBCC35C2A3D1CF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.299-8 e o código de segurança 5881025. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B



pág. 01 de 01



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, de nire 5120070251-5 e protocolado sob o número 19/167.299-8 em 15/10/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2190547, em 16/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Elizangela Santos Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
275.028.991-20	JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
275.028.991-20	JOAO ROSA DOS SANTOS JUNIOR
100.060.957-04	JOSE FERNANDES REIS

Cuiabá, quarta-feira, 16 de outubro de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 955.179.101-06

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
699.772.591-00	ELIZANGELA SANTOS DIAS
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá, quarta-feira, 16 de outubro de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2190547 em 16/10/2019 da Empresa SUPRIDATAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA, Nire 51200702515 e protocolo 191672998 - 15/10/2019. Autenticação: 9C41B08B38B5FB12BCB94FEC4CBCC35C2A3D1CF0. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/167.299-8 e o código de segurança 5881025. Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 16/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/10

Assinado por 3 pessoas: JATINIEL DANTAS, ELIANE SIMONE CRISTALINO e VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B> e informe o código B2B4-8E77-C19E-D29B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B2B4-8E77-C19E-D29B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JATINIEL DANTAS (CPF 800.XXX.XXX-20) em 24/01/2023 15:38:45 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELIANE SIMONE CRISTALINO (CPF 022.XXX.XXX-92) em 24/01/2023 15:53:02 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VAGNER CONSTANTINO GUIMARÃES (CPF 487.XXX.XXX-68) em 24/01/2023 17:18:40 (GMT-04:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/B2B4-8E77-C19E-D29B>